



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

**PROCESSO
PRINCIPAL
CNPJ
ASSUNTO
GESTORA**

**Nº 215597/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
03.408.911/0001-40
TOMADA DE CONTAS
JANE MARIA SANCHEZ LOPES**

DESPACHO nº 2642/2016

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada no âmbito deste Tribunal em obediência à determinação do Acórdão nº 3.186/2015 – TP, em desfavor da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

Mediante ofício n.º 836/2016/GAB-SR, o Conselheiro Sérgio Ricardo, notificou a Sra. Jane Maria Sanchez Lopes, dando o prazo de 15 dias para se manifestar a respeito das impropriedades apontadas no Relatório Técnico da 5ª Secex.

Através de documentação externa, a Prefeita Jane Maria Sanches Lopes Rocha, solicitou a dilação de prazo por mais 15 dias, e por um lapso este Gabinete não verificou que o relator do processo é o Conselheiro Sérgio Ricardo e deferiu em partes a solicitação da requerente por mais 8 dias, que já encontra-se com o prazo expirado.

Diante do exposto e com Base na determinação contida no Acórdão nº 3.186/2015, que determinou à Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria que **instaure** Tomada de Contas, nos termos do artigo 155, § 2º, da Resolução nº 14/2007, a fim de averiguar os fatos apontados nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.8.1 (JB 03), apurando se os gastos contraídos com combustíveis e materiais de almoxarifado, no exercício de 2014, são compatíveis com a necessidade da Prefeitura Municipal,

Usuário: GCN



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

mensurando, conseqüentemente, a existência de possível dano ao erário no pagamento de tais despesas e, por fim, identificando os responsáveis, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo, relator do presente processo para análise demais providências,

Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

(Assinatura Digital)
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

Usuário: GCN